



## **MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA**

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br  
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

---

### **TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 89/2014**

#### **CONTRATO INICIAL Nº 13/2010**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa á Av. Campos Salles, 113, Cadastrada no CNPJ sob o n. 44.919.611/0001-03, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Claudionir Ghelfi, portador da Cédula de Identidade nº 6.945.804 e do CPF/MF nº 540.466.708-78.

**CONTRATADA:** Empresa **ORGANIZAÇÃO DE PUBLICIDADE ADAMANTINA S/S LTDA - OPA**, com C.N.P.J nº. 43.005.719/0001-28, estabelecida na Alameda Porto Alegre, nº 35, Vila Jardim – Adamantina/SP, neste ato representada pela sua Sócia Proprietária Sr<sup>a</sup>. Elisangela Maira Pascoalotto Nineli Luiz, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Alameda Maria Cândida Romanini, nº. 721, Jardim San Fernando, cidade de Adamantina, estado de São Paulo, portadora do RG nº. 24.773.231-X SSP/SP e do CPF nº. 248.016.998-71, tem entre si justo e combinado, o que segue:

AS PARTES ASSIM INDICADAS PACTUAM O PRESENTE TERMO ADITIVO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ATUALIZAÇÕES, DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº. 04/2010, E EM DECORRÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 12/03/2010, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL INÚBIA PAULISTA/SP.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA**

Nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e conforme protocolo nº 382/2014 de 19/12/2014, fica prorrogado o presente contrato, a partir de 01 de Janeiro de 2015, com encerramento em 12 de Março de 2015, podendo ser prorrogado novamente, por necessidade da contratante para dar continuidade à prestação de serviços de publicação, e em havendo interesse entre as partes.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Conforme cláusula segunda do Termo Aditivo nº 110/2013, permanece o valor em R\$ 1,73 (um real e setenta e três centavos), por centímetro de coluna de publicação.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos orçamentários para atendimento das despesas decorrentes do presente contrato/aditamento, serão contabilizados no exercício de 2015, na seguinte dotação orçamentária:



## **MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA**

CNPJ 44.919.611/0001-03      Fone: (18) 3556-9900      E-mail: inubia@terra.com.br  
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

---

Código da Ficha: 35

Órgão: 02 Prefeitura

Unidade: 02 Secretaria do Executivo

Dotação: 04.122.0004.2005.0000 3.3.90.39.00      Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

### **CLÁUSULA QUARTA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais originais, não conflitantes com os termos do presente aditamento.

E por estarem assim justo e contratado, assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor, forma e efeito, prometendo cumpri-lo e respeitá-lo, na presença das testemunhas que também assinam e se identificam.

Inúbia Paulista, 31 de Dezembro de 2014.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA**

**CLAUDIONIR GHELFI**

Contratante

**ORGANIZAÇÃO DE PUBLICIDADE ADAMANTINA S/S LTDA - OPA**

**Elisangela Maira Pascoalotto Nineli Luiz**

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

**VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA**